Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.611.137/0001-45
Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG
TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 027/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R$15.837.765,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2019, sendo R$11.066.344,00 (onze milhões e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R$4.771.421,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.532,00
1.2. Contribuições	216.302,00
1.3. Receita Patrimonial	123.148,00
1.6. Receita de Serviços	29.149,00
1.7. Transferências Correntes	15.132.629,00
1.9. Outras Receitas Correntes	111.103,00
Soma	**16.401.863,00**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.965.017,00
Soma	**1.965.017,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.529.115,00
Total da Receita Estimada	**15.837.765,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Goianá	
01.01. Câmara Municipal	**920.000,00**
01.01.01 Câmara Municipal	920.000,00
Soma	**920.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Goianá	
02.01. Gabinetedo Prefeito	**730.993,00**
02.01.01. Gabinete do Prefeito	727.393,00
02.01.01. Procuradoria Jurídica Municipal	3.600,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**2.410.311,00**
02.02.01. Administração e Finanças	2.410.311,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	**3.066.154,00**
02.03.01 Educação	3.066.154,00
02.04. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**179.668,00**
02.04.01 Turismo e Cultura	179.668,00
02.05. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	**68.436,00**
02.05.01 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	68.436,00
02.06. Fundo Municipal de Turismo	**53.500,00**
02.06.01 Fundo Municipal de Turismo	53.500,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**925.688,00**
02.07.01. Esporte e Lazer	925.688,00
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**2.451.284,00**
02.08.01 Obras e Serviços Urbanos	2.451.284,00
02.09. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	**63.200,00**
02.09.01 Saneamento	63.200,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	**3.354.767,00**
02.10.01. Bloco Gestão do SUS	112.964,00
02.10.02. Bloco Atenção Básica	2.506.213,00
02.10.03. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	100.803,00

02.10.04. Bloco Vigilância em Saúde	121.564,00
02.10.05. Bloco Assistência Farmacêutica	470.223,00
02.10.06. Bloco Investimentos	43.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Assistência Social	**167.914,00**
02.11.01. Assistência Social	84.606,00
02.11.02. Fundo da Criança e do Adolescente	83.308,00
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	**691.044,00**
02.12.01Fundo Municipal de Assistência Social	691.044,00
02.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**737.756,00**
02.13.01 Desenvolvimento Econômico	737.756,00
Soma	**14.900.715,00**
99. Reserva de Contingência	**17.050,00**
Total da Despesa Fixada	**15.837.765,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	920.000,00
04 Administração	2.585.288,00
08 Assistência Social	854.158,00
09 Previdência Social	562.496,00
10 Saúde	3.354.767,00
11 Trabalho	3.180,00
12 Educação	3.070.954,00
13 Cultura	248.104,00
15 Urbanismo	2.393.360,00
17 Saneamento	63.200,00
18 Gestão Ambiental	8.800,00
20 Agricultura	528.496,00
22 Indústria	190.800,00
23 Comércio e Serviços	53.500,00
24 Comunicações	8.648,00
25 Energia	20.000,00

26 Transporte	29.276,00
27 Desporto e Lazer	925.688,00
99 Reserva de Contingência	17.050,00
Total da Despesa Fixada	**15.837.765,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.824.049,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.975.024,00
Soma	**12.799.073,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.550.320,00
4.6. Amortização da Dívida	471.322,00
Soma	**3.021.642,00**
9. Reserva de Contingência	**17.050,00**
Total da Despesa Fixada	**15.837.765,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.611.137/0001-45
Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG
TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

Goianá, 26 de setembro de 2018.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.611.137/0001-45
Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG
TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

MENSAGEM Nº____/2018

Exmo. Sr.
Paulo Lopes Toledo
Presidente da Câmara Municipal de
Goianá - MG

Senhor Presidente.

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Goianá o Projeto de Lei que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2019*", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos termos do art. 2º da Lei n. 4320, de 1964:

"*A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*"

Com efeito, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.611.137/0001-45
Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG
TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 15.837.765,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais) sendo R$11.066.344,00 (onze milhões e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal e R$ 4.771.421,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$ 12.799.073,00 (doze milhões e setecentos e noventa e nove mil e setenta e três reais), sendo R$ 6.824.049,00 (seis milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quarenta e nove reais) de Pessoal e Encargos e R$ 5.975.024,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R$ 3.021.642,00 (três milhões e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 2.550.320,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais) de Investimentos e R$ 471.322,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente,

Goianá, 26 de setembro de 2018.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal